

**FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA
APOLO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.
("APOLO ASSET")**

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2020)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Os Srs. Pedro David de Sanson Camanho (Administrador e Diretor de Gestão), Marcelo Fonseca Peregrino (Administrador e Diretor de Gestão) e Rodrigo Hsu Ngai Leite (Diretor de Compliance, Gestão de Risco, responsável pela Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e responsável para fins da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) são as pessoas responsáveis por este formulário.
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:	Vide Anexo 1.1. abaixo.
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
2. Histórico da empresa¹	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Apolo Administração de Recursos Ltda., foi constituída em julho de 2014, sendo que,

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

	<p>até dezembro de 2020, a Sociedade tinha a denominação social de HS Management Ltda. e quando os atuais sócios controladores da Apolo Administração de Recursos Ltda. adquiriram as quotas representativas do capital social da Sociedade, alteraram para a atual denominação (Apolo).</p> <p>A Apolo fez até o momento não exerceu nenhum tipo de atividade ligada à gestão de recursos e está aguardando aprovação na ANBIMA quanto à adesão ao código ABVCAP-FIP para iniciar as suas atividades.</p>
<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>Em dezembro de 2020 por meio da 3ª Alteração ao Contrato Social da Apolo Asset, a sociedade passou por alteração societária, da qual retiraram-se os antigos sócios os Srs. Helio Seibel e Alex Laserna Seibel e assumiram as participações a Apolo Energia Renovável e Participações Ltda. e a MPMC Participações Ltda. que ingressaram como únicas sócias da sociedade; nessa mesma alteração houve alteração da razão social da sociedade de HS Asset Management Ltda. para Apolo Administração De Recursos Ltda. e constaram ainda a alteração de endereço da sede da sociedade e dos administradores estatutários e diretores.</p>

<p>b. escopo das atividades</p>	<p>A empresa administrará fundos de investimento em participações com foco em oportunidades de investimentos no setor de energia elétrica, considerando oportunidades nas mais diversas áreas desse setor, como por exemplo, mas não limitando-se a geração, transmissão, distribuição e comercialização.</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	<p>Os Srs. Pedro David de Sanson Camanho e Marcelo Fonseca Peregrino ingressaram para assumir o cargo de Administradores e Diretores responsáveis pela Gestão; o Sr. Rodrigo Hsu Ngai Leite assumiu o cargo de Diretor de Compliance e Gestão de Risco, responsável pela Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e responsável para fins da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD; o Sr. Edgar Fernando Ribeiro ingressou como responsável pelo setor financeiro da Apolo Asset; e a Sra. Ana Paula Miguel de Queiroz ingressou como responsável pelo jurídico da sociedade.</p> <p>Sobre os recursos computacionais, a Apolo efetua cópias diárias dos arquivos e sistemas dos servidores locais e exportadas para armazenamento em nuvem. Ademais, e-mails e outros arquivos localizados nos desktops tem cópia direta no sistema Exchange da Microsoft.</p> <p>A empresa atualmente possui dois servidores locais e serviços de nuvem contratados junto a Microsoft e Amazon. A empresa possui <i>no break</i> com capacidade de 2(duas) horas de autonomia para tais servidores, além também de <i>firewall</i> e <i>bit defender</i>.</p>

	<p>A empresa possui dois links de internet em regime de balanceamento automático, com capacidade de 300Mb/s e 150Mb/s.</p> <p>A empresa também possui sua telefonia no serviço de nuvem da Amazon, e ligado ao escritório através dos links de internet.</p>
<p>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos</p>	<p>Em abril de 2016, em função do advento da Instrução CVM nº 558, de 24 de março de 2015, as regras, políticas, procedimentos e controles internos da Apolo Asset foram revisados e atualizados para contemplar o previsto na Instrução CVM 558 de forma a se adequar às regras de Compliance e Governança atualmente exigidas pela CVM.</p> <p>Em julho de 2020, em decorrência da entrada em vigor da Instrução CVM nº 617 de 5 de dezembro de 2019, a política de combate à lavagem de dinheiro e financiamento de terrorismo sofreu modificações para atender às exigências da referida norma.</p> <p>Além disso, no ano de 2020, a Sociedade contratou o escritório João Erse & Advogados para revisar, adequar e atualizar todas as suas políticas às alterações legislativas, procedimentais e operacionais da Sociedade, inclusive em razão da entrada em vigor da nova Lei Geral de Proteção de Dados.</p>
<p>3. Recursos humanos²</p>	

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

<p>3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de sócios</p>	<p>2 (dois).</p>
<p>b. número de empregados</p>	<p>0 (zero).</p>
<p>c. número de terceirizados</p>	<p>2 (dois).</p>
<p>d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa</p>	<p>Srs. Pedro David de Sanson Camanho.</p>
<p>4. Auditores</p>	<p>A ApoLO Asset não está obrigada a auditar seus balanços, haja vista que esta é uma obrigação para os administradores de carteiras de valores mobiliários registrados na categoria administrador fiduciário por força do §5 do art. 1º da CVM 558.</p>
<p>4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:</p>	
<p>a. nome empresarial</p>	
<p>b. data de contratação dos serviços</p>	
<p>c. descrição dos serviços contratados</p>	
<p>5. Resiliência financeira</p>	
<p>5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:</p>	<p>Vide Anexo 5.1. abaixo.</p>
<p>a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários</p>	
<p>b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos</p>	

financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução ³	Aplicável somente para Administrador Fiduciário
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A gestora, quando operacional, prestará gestão discricionária de Fundo de investimento em participações (FIP) com recursos próprios e de terceiros para investimentos em oportunidades no setor elétrico.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	A Apolo Asset ainda é uma empresa não operacional.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	N/A
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Apolo Asset não atuará com distribuição de cotas de fundos.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de	A Apolo Asset através de seus fundos de investimento em participações poderá realizar investimentos próprios e de terceiros,

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	em especial a participação, em caráter permanente ou temporário, no capital e nos lucros de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, seja acionista ou quotista. Todavia, atualmente, a ApoLO Asset não possui investimentos ou participação em quaisquer outras sociedades ou fundos de participações.
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Não existem conflitos entre as atividades exercidas, inclusive pelo fato de serem exercidas por pessoas diferentes.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	N/A
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos ⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	0
b. número de investidores, dividido por:	0
i. pessoas naturais	0
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0
iii. instituições financeiras	N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. clubes de investimento	N/A
x. fundos de investimento	
xi. investidores não residentes	N/A
xii. outros (especificar)	N/A
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	N/A
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	N/A
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	N/A N/A
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	N/A
i. pessoas naturais	N/A
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N/A
iii. instituições financeiras	N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A

v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. clubes de investimento	N/A
x. fundos de investimento	N/A
xi. investidores não residentes	N/A
xii. outros (especificar)	N/A
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	N/A
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	N/A
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	N/A
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$
e. cotas de fundos de investimento em participações	N/A
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	N/A
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	N/A
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	N/A

i. cotas de outros fundos de investimento	N/A
j. derivativos (valor de mercado)	N/A
k. outros valores mobiliários	N/A
l. títulos públicos	N/A
m. outros ativos	N/A
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	N/A
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	Sócias Controladoras:
a. controladores diretos e indiretos	APOLO ENERGIA RENOVÁVEL E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Bartolomeu Paes, no. 136, 1º andar, sala 9,
b. controladas e coligadas	Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04562-000, inscrita na CNPJ/MF sob o no.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	27.483,936/0001-77; e
d. participações de sociedades do grupo na empresa	MPMC PARTIIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Líbero Badaró, n.º 158, conjunto
e. sociedades sob controle comum	131, sala 01, Centro, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01008-904, inscrita na CNPJ/MF sob o no. 37.916.170/0001-20.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	

<p>8. Estrutura operacional e administrativa⁵</p>	
<p>8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>	
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>a. <u>Área Executiva</u>: Compete a gestão dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, dispondo, entre outros, dos poderes necessários para: zelar pela observância da lei, do Contrato Social da Apolo Asset, e pelo cumprimento das deliberações dos sócios; administrar, gerir e superintender os negócios sociais, podendo comprar, vender, permutar, onerar ou por qualquer outra forma adquirir bens móveis ou imóveis da Sociedade, determinando os respectivos preços, termos e condições; e expedir regimentos internos, regulamentos e outras normas da mesma natureza no tocante à administração da Sociedade.</p> <p><u>Área de Gestão</u>: A atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários está sob a supervisão direta e responsabilidade dos Srs. Pedro David de Sanson e Marcelo Fonseca Peregrino, estando devidamente credenciados para tanto.</p> <p><u>Área de Compliance e Risco</u>: As atividades de cumprimento das regras, políticas, procedimentos, controles internos, inclusive sobre a Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, LGPD e gestão de risco da Apolo Asset estão sob a supervisão direta e responsabilidade do Sr. Rodrigo Hsu Ngai Leite.</p> <p>b. Tendo em vista a estrutura enxuta da gestora, a APOLO ASSET não adota estrutura de</p>

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Comitês internos. Cada Diretoria atua com a devida independência e reporta diretamente aos sócios da gestora.

Os sócios e diretores da Gestora serão convocados sempre que for necessário para solucionarem casos complexos, analisar questões disciplinares e determinar orientações gerais ou específicas nos casos de conflito de interesse, sendo certo que tais encontros e decisões serão devidamente formalizados em atas, as quais permanecerão arquivadas por, no mínimo, 5 (cinco) anos.

Exceto quando se tratar da administração de fundos, o qual o Comitê de Investimentos composto pelos Srs. Pedro David de Sanson Camanho, Marcelo Fonseca Peregrino e Rodrigo Hsu Ngai Leite, os mesmos se reunirão mensalmente todas as primeiras quintas-feiras do mês para análise das oportunidades de investimentos dos fundos ou então quando acionado em função de urgência.

As decisões do comitê serão registradas em atas segundo as decisões tomadas, e arquivadas pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

c. A administração da gestora é composta pelos diretores Pedro David de Sanson Camanho, Marcelo Fonseca Peregrino e Rodrigo Hsu Ngai Leite, que assumiram o referido cargo em dezembro de 2020, conforme consta no último ato registrado.

- Os Srs. Pedro David de Sanson Camanho e Marcelo Fonseca Peregrino, são os diretores responsáveis pela gestão da Asset, os quais ficam incumbidos de gerir toda a parte operacional da empresa;

	<p>- O Sr. Rodrigo Hsu Ngai Leite, é o diretor responsável pelo Compliance e Risco. PLDFT e LGPD da empresa, a ele fica incumbido de gerenciar toda a política da empresa e garantir que todos os colaboradores e diretoria tenham ciência bem como que todas as atividades estejam dentro das políticas.</p> <p>Vide Anexo 8.2 abaixo.</p>
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>	<p>Vide Anexo 8.3. abaixo.</p>
<p>a. nome</p>	
<p>b. idade</p>	
<p>c. profissão</p>	
<p>d. CPF ou número do passaporte</p>	
<p>e. cargo ocupado</p>	
<p>f. data da posse</p>	
<p>g. prazo do mandato</p>	
<p>h. outros cargos ou funções exercidos na empresa</p>	
<p>8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:</p>	<p>Vide Anexo 8.4. abaixo.</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	

i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	
<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:</p>	Vide Anexo 8.5. abaixo.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	

<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	
<p>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	<p>O Sr. Rodrigo Hsu Ngai Leite cumula as funções de diretor de Compliance, Diretor de Gestão de Risco e Diretor responsável pela Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e LGPD.</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	
<p>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>	<p>A ApoLO não realiza a distribuição de quotas de fundos de investimentos.</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	

<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	
<p>8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>O quadro conta com 3 (três) profissionais e será expandido na medida que a empresa cumpra seu plano de negócios.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A empresa trabalhará com FIPs e, portanto, a principal atividade dos integrantes será a análise de oportunidades de investimento em empresas e projetos no setor elétrico brasileiro.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>É realizado um extenso processo de avaliação dos fornecedores dos serviços prestados, incluindo análises de cunho quantitativo, desde preços, nível de serviços e aderência a códigos de conduta, entre outros fatores, e qualitativo, como análise reputacional, histórico de mercado, processos e sistemas utilizados.</p>

	<p>Para o investimento em projetos de geração é primeiramente feita uma análise econômica do projeto para garantir que o mesmo se enquadre em parâmetros mínimos de retorno para os fundos, em seguida é feita Due Diligence das licenças ambientais, contratos de conexão e parâmetros técnicos de geração.</p> <p>Caso após o processo de Due Diligence, o projeto passe por todos os filtros da empresa ele estará apto a ser considerado para investimento, sendo colocado no rol de possibilidades. A partir daí, os responsáveis definem a ordem de prioridade para os investimentos.</p> <p>Para o fornecimento e compra de energia no Ambiente de Regulação Livre, são efetuadas análises diárias sobre a dinâmica de atendimento da demanda de energia, assim como das possibilidades de expansão do sistema, a partir daí, procuram-se oportunidades para aquisição ou venda de energia maximizando a relação risco-retorno em todos os períodos disponíveis.</p> <p>Agregado aos pontos acima é desenvolvida a análise de crédito de todas as contrapartes a serem consideradas elegíveis a negociação, recebendo autorização ou não para execução das estratégias.</p>
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>1 (um).</p>

<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Nos termos do Código de Ética, a principal função do <i>Compliance Officer</i> é o suporte a todas as áreas da Apolo Asset no que concerne a esclarecimentos de todos os controles e regulamentos internos (<i>compliance</i>), bem como no acompanhamento de conformidade das operações e atividades da Apolo Asset com as normas regulamentares (internas e externas) em vigor, definindo os planos de ação, monitorando o cumprimento de prazos e do nível excelência dos trabalhos efetuados e assegurando que quaisquer desvios identificados possam ser prontamente corrigidos (<i>enforcement</i>). Além do trabalho de supervisão e aplicação das políticas internas, o Compliance Officer conta com o apoio jurídico de um escritório de advocacia terceirizado (João Erse & Advogados Associados) que auxilia e assessoria a Apolo Asset em todos os assuntos jurídicos relacionados ao compliance, tais como, atualização na legislação, revisão de políticas e códigos e demais assuntos de <u>Governança Corporativa</u>.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<ul style="list-style-type: none"> (i) Emissão de novos regulamentos internos; (ii) Testes de <i>compliance</i> em operações, procedimentos e cadastros de novos clientes; (iii) Monitoramento e implementação de mecanismos de controles internos; (iv) Criação e manutenção de plano de continuidade dos negócios; (v) Pesquisa e consulta à legislação aplicável às atividades da Apolo Asset no

	<p>que se refere a <i>compliance</i> e controles internos;</p> <p>(vi) Identificação de erros procedimentais ou falhas que gerem perdas financeiras efetivas ou potenciais e revisão de tais procedimentos; e</p> <p>(vii) Criação de controles internos para prevenção à “lavagem de dinheiro”.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>O setor é independente e não sofre qualquer ingerência de outros setores da Apolo Asset e do Grupo Apolo. A segregação física, operacional e eletrônica de todas as áreas da Apolo Asset é mantida, além do controle de acesso físico e perfil individualizado no sistema. Maiores informações no Código de Ética.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>1 (um).</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>O <i>Risk Officer</i> deve tomar as providências necessárias para ajustar a exposição a risco das carteiras administradas pela Apolo Asset com base nos limites previstos na Legislação, na Política de Gestão de Risco.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Para a averiguação da gestão dos riscos, é executado programa específico para controle do risco de exposição, e devido à alta volatilidade do mercado de energia é utilizada a metodologia de <i>stress test</i>, e definido previamente o valor máximo a ser colocado em risco por essa metodologia.</p>

<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>O setor é independente e não sofre qualquer ingerência de outros setores da Apolo Asset. A segregação física, operacional e eletrônica de todas as áreas da Apolo Asset é mantida, além do controle de acesso físico e perfil individualizado no sistema. Maiores informações no Código de Ética. O diretor responsável pelo setor possui total discricionariedade para executar suas tarefas.</p>
<p>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>	<p>A Apolo não exerce tais atividades</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>	
<p>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	
<p>c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade</p>	
<p>8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:</p>	<p>A Apolo não faz a distribuição de quotas de fundos de investimentos.</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>	
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	
<p>c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas</p>	
<p>d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição</p>	

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A empresa ainda não possui fundos de investimentos constituídos, de toda forma, quando os fundos estiverem constituídos, a empresa cobrará pela administração de recursos a taxa de administração e de performance no padrão do mercado.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	A empresa não possui faturamento desde a sua constituição, logo, não houve nenhuma receita proveniente da atividade.
a. taxas com bases fixas	1% à 1,75%
b. taxas de performance	12,5% à 20%
c. taxas de ingresso	N/A
d. taxas de saída	N/A
e. outras taxas	N/A
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	O processo de seleção e contratação de prestadores de serviço é feito com isenção, obedecendo as políticas internas, primando pela contratação em condições equitativas e

	de mercado. Partes relacionadas participam do mesmo procedimento que terceiros.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	Análise mensal e periódica visando a diminuição do custo, em benefício do fundo e do respectivo cotista.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	Não é admitido que os colaboradores da Apolo Asset se utilizem dos seus cargos para conseguir favores dos subordinados ou desfrutar de benefícios ilícitos dentro ou fora da empresa. Nesse sentido, caso os colaboradores venham a receber presentes, cursos, viagens e outros privilégios, deverão reportar esta situação imediatamente a seu superior direto ou ao <i>compliance officer</i> e, caso o privilégio em questão represente algo desproporcional ao padrão, sendo passível de afetar sua independência, objetividade ou lealdade aos clientes da Apolo Asset, o caso será analisado de maneira pontual, sendo certo que presentes, cursos, viagens e outros privilégios que representem valor superior a R\$ 200,00 (duzentos reais) deverão ser recusados pelo colaborador. A prática do <i>soft dollar</i> é aceita única e exclusivamente em benefício dos clientes para atividades diretamente relacionadas à gestão de recursos.
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	Frisando o bom funcionamento da empresa a Gestora adotou as seguintes medidas internas: - Cópias diárias dos arquivos e sistemas dos servidores locais exportadas para armazenamento em nuvem, e os e-mails e arquivos diversos localizados nos desktops tem

	<p>cópia direta no sistema Exchange da Microsoft.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ligações gravadas, as quais poderão ser consultadas mediante autorização por escrito da diretoria de Compliance. - Dois servidores locais contratados juntos a Microsoft e Amazon. No Break para o caso de falta de energia, o qual suporta até 2(duas) horas de autonomia para referidos servidores. - A Gestora possui também 2(dois) links de internet em regime de balanceamento automático, com capacidade de 300Mb/s e 150 Mb/s. <p>Ademais, a gestora adotou o firewall e Bit Defender como antivírus e visando a segurança e bom funcionamento das operações no dia-a-dia a empresa contratou uma empresa terceirizada de T.I. que está disponível 24 horas por dia e realiza manutenção preventiva mensalmente nos computadores dos colaboradores e servidores da empresa.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>N/A</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>N/A</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser</p>	<p>www.apoloenergia.com.br</p>

encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução	
11. Contingências⁶	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	A Apolo Asset não participa de nenhum processo judicial e/ou arbitral em curso seja no polo passivo ou ativo.
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	O Diretor Responsável pela Administração das Carteiras de Valores Mobiliários não possui qualquer tipo de contingência que afete sua reputação profissional.
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N/A
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	A Apolo Asset não participa de nenhum processo judicial e/ou arbitral em curso seja no polo passivo ou ativo.
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

<p>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>O Diretor Responsável pela Administração das Carteiras de Valores Mobiliários não possui qualquer tipo de contingência que afete sua reputação profissional.</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>N/A</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>N/A</p>
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:</p>	<p>Vide Anexo 12 abaixo.</p>
<p>a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC</p>	
<p>b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	
<p>c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	

<p>d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	
<p>e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>	
<p>f. que não tem contra si títulos levados a protesto</p>	
<p>g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC</p>	
<p>h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC</p>	

ANEXO 1.1. ao Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

DECLARAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO

PEDRO DAVID DE SANSON CAMANHO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do CPF/MF no. 215.583.338-51, portador da Cédula de Identidade RG no. 45.077.066-51, residente e domiciliado na Rua Horácio Lafer, 473, apto 121, na Cidade e Estado de São Paulo, **MARCELO FONSECA PEREGRINO**, brasileiro, em união estável, economista, portador da carteira de identidade n° 10152578-0, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 042.973.677-00, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Joaquim Nabuco, 84, apto 601, CEP 22080-030 e **RODRIGO HSU NGAI LEITE**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/03/1988, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º 34.452.830-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 368.989.818-89, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Belz, n.º 65, Bairro Jardim Lar São Paulo, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05639-010, respectivamente na qualidade de diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Apolo Asset e da Instrução CVM n° 558, de 26 de março de 2015 da **APOLO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na Rua Gomes de Carvalho, 1765, Conjunto 61, Vila Olímpia, CEP 04547-901, São Paulo – SP, inscrita no CNPJMF sob o n° **28.153.011/0001-20** (“Apolo Asset”), atestam que:

- (i) Reviram o formulário de referência na sua íntegra; e
- (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Apolo Asset.

São Paulo, 18 de março de 2021

Nome: **PEDRO DAVID DE SANSON CAMANHO**
Cargo: Administrador e Diretor de Gestão

Nome: **MARCELO FONSECA PEREGRINO**
Cargo: Administrador e Diretor de Gestão

Nome: **RODRIGO HSU NGAI LEITE**
Cargo: Diretor de *Compliance*

ANEXO 5.1. ao Formulário de Referência – Pessoa Jurídica**DECLARAÇÃO – RESILIÊNCIA FINANCEIRA**

Com base em suas demonstrações financeiras, a **APOLO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na Rua Gomes de Carvalho, 1765, Conjunto 61, Vila Olímpia, CEP 04547-901, São Paulo – SP, inscrita no CNPJMF sob o nº 28.153.011/0001-20 (“ApoLO Asset”), declara para todos os fins de direito que:

- (i) a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a do Formulário de Referência é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários; e
- (ii) o patrimônio líquido da empresa representa menos que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c do Formulário de Referência e menos do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

São Paulo, 18 de março de 2021

Nome: **PEDRO DAVID DE SANSON CAMANHO**

Cargo: Administrador e Diretor de Gestão

Nome: **MARCELO FONSECA PEREGRINO**

Cargo: Administrador e Diretor de Gestão

Nome: **RODRIGO HSU NGAI LEITE**

Cargo: Diretor de *Compliance*

ANEXO 8.2. ao Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA APOLO ASSET

PEDRO DAVID DE SANSON CAMANHO
Diretor e Administrador de Recursos de Terceiros

MARCELO FONSECA PEREGRINO
Diretor e Administrador de Recursos de Terceiros

RODRIGO HSU NGAI LEITE
Diretor de *Compliance* e Gestão de Risco,
PLDCFT e LGPD

EDGAR FERNANDO RIBEIRO
Responsável pelo setor financeiro

ANA PAULA MIGUEL DE QUEIROZ
Responsável pelo setor jurídico

ANEXO 8.3. ao Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

RELAÇÃO DOS DIRETORES E MEMBROS DO COMITÊ

Diretor responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários	
Nome	PEDRO DAVID DE SANSON CAMANHO
Idade	35 anos
Profissão	Administrador de empresas
CPF	215.583.338-51
Cargo	Diretor responsável pela gestão
Data de posse	Desde dezembro de 2020
Prazo do Mandato	Indeterminado

Diretor responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários	
Nome	MARCELO FONSECA PEREGRINO
Idade	48 anos
Profissão	Empresário
CPF	042.973.677-00
Cargo	Diretor responsável pela gestão
Data de posse	Desde dezembro de 2020
Prazo do Mandato	Indeterminado

Diretor responsável pela Implementação e Cumprimento de Regras, Políticas e Procedimentos Internos (<i>Compliance Officer</i>) e pela Gestão de Risco (<i>Risk Officer</i>)	
Nome	RODRIGO HSU NGAI LEITE
Idade	33 anos
Profissão	Advogado
CPF	368.989.818-89
Cargo	<i>Compliance Officer e Risk Officer</i>
Data de posse	Desde dezembro de 2020
Prazo do Mandato	Indeterminado

ANEXO 8.4. ao Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

CURRÍCULO PROFISSIONAL DOS DIRETORES RESPONSÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS

INFORMAÇÕES GERAIS	
Nome	PEDRO DAVID DE SANSON CAMANHO
Email (opcional)	pedro.camanho@apoloenergia.com.br
Data de Nascimento	18/04/1986
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Instituição Atual	
Cargo	Administrador – Diretor
Data em que assumiu cargo atual	06/11/2020
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	06/11/2020
Data de entrada (mês/ano)	06/11/2020
Instituição 1	
Nome	Pacific Carbon Trust
Atividade principal	Associado de investimentos de eficiência energética
Data de entrada (mês/ano)	Junho/2012
Data de saída (mês/ano)	Maior/2013
FORMAÇÃO	
Graduação	
Curso	Ciências Ambiental
Instituição	Columbia University
Data da conclusão (mês/ano)	06/2010
CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Título	Chartered Financial Analyst
Órgão Certificador	CFA Institute

ANEXO 8.5. ao Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

CURRÍCULO PROFISSIONAL DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE REGRAS, POLÍTICAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS (COMPLIANCE OFFICER)

INFORMAÇÕES GERAIS	
Nome	RODRIGO HSU NGAI LEITE
Email (opcional)	rodrigo.leite@apoloenergia.com.br
Data de Nascimento	08/03/1988
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Instituição Atual	
Cargo	Diretor de Compliance
Data em que assumiu cargo atual	06/11/2020
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	06/11/2020
Data de entrada (mês/ano)	06/11/2020
Instituição 1	
Nome	Souza, Cescon Advogados
Atividade principal	Estruturação de financiamentos de longo prazo e investimentos em ativos de energia elétrica, petróleo e gás, transporte, portos, aeroportos e telecomunicações
Cargo	Project Finance e Infraestrutura
Data de entrada (mês/ano)	Julho/2007
Data de saída (mês/ano)	Janeiro/2010
FORMAÇÃO	
Graduação	
Curso	Direito
Instituição	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP)
Data da conclusão (mês/ano)	12/2011
CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Título	Regulação e mercado de energia
Órgão Certificador	Fundação Getúlio Vargas (FGV)

ANEXO 12 ao Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

DECLARAÇÃO DIRETORES RESPONSÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO

PEDRO DAVID DE SANSON CAMANHO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do CPF/MF no. 215.583.338-51, portador da Cédula de Identidade RG no. 45.077.066-51, residente e domiciliado na Rua Horácio Lafer, 473, apto 121, na Cidade e Estado de São Paulo e **MARCELO FONSECA PEREGRINO**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 10152578-0, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.973.677-00, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Joaquim Nabuco, 84, apto 601, na qualidade de diretores responsáveis pela administração das carteiras de títulos e valores mobiliários da **APOLO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na Rua Gomes de Carvalho, 1765, Conjunto 61, Vila Olímpia, CEP 04547-901, São Paulo – SP, inscrita no CNPJMF sob o nº **28.153.011/0001-20** (“ApoLO Asset”), **DECLARO** que:

- não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- não estou impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- não tenho contra mim títulos levados a protesto;
- nos últimos 5 (cinco) anos, não sofri punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; e
- nos últimos 5 (cinco) anos, não fui acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

São Paulo, 18 de março de 2021

Nome: **PEDRO DAVID DE SANSON CAMANHO**
Cargo: Administrador e Diretor de Gestão

Nome: **MARCELO FONSECA PEREGRINO**
Cargo: Administrador e Diretor de Gestão